



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 130/2021

Da comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 72/2021, de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão, que institui um programa com objetivo de publicar, na internet, a lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas de especialistas discriminadas por especialidade, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e das outras providências.

Relator: **Pedro Ferreira**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação examina o Projeto de Lei nº 72 de 2021, de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos que institui a criação de publicação na internet de uma lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas de especialistas discriminadas por especialidade, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e das outras providências.

O projeto vem acompanhado da justificativa, fls. 04 a 07, na qual diz em síntese que, “O projeto em questão visa dar mais eficácia a transparência administrativa, fundamento indispensável para o regular funcionamento do Estado Democrático de Direito, proporcionando a fiscalização constante pela sociedade, bem como a devida.

II - ANÁLISE

Segundo o artigo 40, §1º, “a”, da Lei Orgânica do município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria do Vereador, conforme artigo abaixo,

Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração

de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

A análise do projeto em tela cabe à Comissão de Justiça e Redação, conforme Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Município de Araucária:

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 10/06/2021 as 08:28:37.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art. 52 : I - à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração da redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º; Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, § 2º);

Considerando a Lei Orgânica do município que dispõe que a saúde é um direito de todos e dever do Estado:

Art. 94 – A saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a prevenção e sua proteção.

Art. 95 - Para atingir esses objetivos, o Município promoverá em conjunto com a União e Estado:(...)

IV – acesso, a todos os cidadãos, as ações e serviços de proteção e recuperação da saúde sem distinção.

Contudo, deve-se considerar o artigo 2º da Lei Orgânica municipal que menciona as atribuições do Poder executivo:

Art. 2º A Estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Araucária será a seguinte:

I - Unidades de Administração Direta:

(...)

f) Secretarias Municipais de Natureza Fim: - Secretaria Municipal de Saúde (SMSA);

Além disso, no mesmo documento no artigo 41,

Art. 41 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de Projetos de Lei que:

V - criem e estruturam as atribuições e entidades da administração pública, direta e indireta.

III - VOTO

Diante do exposto, reconhecemos como relevantes e meritórias as razões que justificam a pretensão do Vereador, porém o projeto em análise não é de iniciativa dos integrantes do Poder Legislativo, PORTANTO SOMOS PELO SEU ARQUIVAMENTO.

Sala das Comissões, 10 de Junho 2021.

PEDRO FERREIRA DE LIMA

Relator

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 10/06/2021 as 08:28:37.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

ERRATA VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 26 de agosto de 2021 no Plenarinho da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Aparecido Ramos e Ben Hur de Oliveira, membros da Comissão de Justiça e Redação, votaram contrários ao Parecer nº 130/2021 - CJR referente ao Projeto de Lei nº 72/2021.

Araucária, 26 de agosto de 2021.



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 26/08/2021 as 13:52:47.
Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 26/08/2021 as 14:02:18.